



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**  
**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

## **LEI Nº 855/2016**

Dispõe sobre alteração dos anexos de metas da Lei 850/2016 (LDO) e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPUTIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caputira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração das metas fiscais da Lei nº 850/2016 ( LDO).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Caputira, 29 de novembro de 2016.

Wanderson Oliveira Teixeira  
Prefeito Municipal